



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Projeto de Lei nº 328 80

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$ 300.000,00 E DA RECURSOS.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na seguinte rubrica orçamentária:

0600- ORGÃO -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0601- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4000- DESPESAS DE CAPITAL

4100- INVESTIMENTOS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, importancia de igual valor originária de repasse da CINTEA (Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras)

Artigo 3º - Revogadas as Disposições em contrário Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Bassano, 24 de outubro de 1980

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Assinado por
manimidade em
24 outubro 1980
Balmiro Trecco*